



Seminário Internacional
GUARDA COMPARTILHADA:
leis, justiça, violência e conflitos

A GUARDA COMPARTILHADA E A REALIDADE BRASILEIRA



Marília Lobão Ribeiro
Psicóloga Jurídica, Psicoterapeuta



GUARDA COMPARTILHADA:

**IGUALDADE DE DIREITOS ENTRE PAI E MÃE OU
FORTALECIMENTO DO PATRIARCADO ?**



TRANSFORMAÇÃO DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA E O ENFRAQUECIMENTO DO PATRIARCADO

- Código Civil Brasileiro – 1º Código Civil - 1916
- Estatuto da mulher casada - 1962
- Lei do Divórcio – 1977
- Constituição Federal Brasileira (CFB) -1988
- Aprovação da Convenção sobre os Direitos da Criança (ONU) - 1990
- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - 1990

MOBILIZAÇÕES SOCIAIS

REAÇÃO DO PATRIARCADO?

- ▶ Organização de grupos de homens-pais em 1990 (Fabiani Simioni, 2015):
- ▶ Denunciavam a naturalização da guarda materna;
- ▶ Reivindicavam a ampliação dos direitos para pais não guardiões;
- ▶ Não questionavam, porém, a assimetria de gênero e o sexismo dos papéis de cuidado na sociedade e nos próprios casamentos.

GUARDA COMPARTILHADA À REVELIA DA MULHER-MÃE: RENOVAÇÃO DO PATRIARCADO?

- ▶ Leis 11.698/2008 e Lei nº 13.058/2014 alteraram o CCB:

“Quando não houver acordo entre a mãe e o pai quanto à guarda do filho, será aplicada, sempre que possível, a guarda compartilhada” (CCB, art. 1.584, § 2º).

- ▶ Guarda compartilhada estabelecida à revelia de pai ou mãe, mas na grande maioria das vezes, a recusa é da mãe.

PESQUISAS

- ▶ A não adequação da residência alternada para crianças de tenra idade é defendida por:
 - ▶ (Maurice Berger, 2003;
 - ▶ Maurice Berger, Albert Ciconne, Nicole Guedeney, & Hanna Rottman, 2004;
 - ▶ Francine Cyr, 2008;
 - ▶ Maurice Berger & Albert Ciconne, 2011;
 - ▶ Eugénie Izard, 2009;
 - ▶ Denyse Côté, 2012;
 - ▶ Maurice Berger, 2013;
 - ▶ Jennifer McIntosh, Bruce Smyth, Margaret Kelaher, Yvonne Wells, & Caroline Long, 2011;
 - ▶ Christine Frisch-Desmarez & Maurice Berger, 2014

PESQUISAS

- ▶ Desaconselham a guarda compartilhada quando a criança pequena foi cuidada primordialmente por um só adulto antes da separação:
 - ▶ Francine Cyr (2008) - Quebec
 - ▶ Marsha K. Pruett, Jennifer McIntosh e Joan B. Kelly (2014) – Austrália

PESQUISAS

▶ A guarda de crianças é um fenômeno complexo, em que a melhor organização para cada família e/ou criança depende da interação entre inúmeras variáveis econômicas, relacionais, socioculturais e intrapsíquicas em um dado momento.

- ▶ Amandine Baude, 2012;
- ▶ Jérôme Ouellet, 2012
- ▶ Jennifer McIntosh *et al.*, 2011;
- ▶ Francine Cyr, 2008;

PESQUISAS

- ▶ As mulheres-mães ficam com a responsabilidade de administrar e organizar as mudanças de residência das crianças, de educar e acompanhar o desempenho escolar, de fazer com que a residência alternada se mantivesse, sob pena de serem acusadas de não quererem compartilhar o tempo das/os filhas/os com o pai, e até mesmo de alienação parental.
 - ▶ Denyse Côté, 2000
 - ▶ Marie-Therese Casmam, 2010.

PESQUISAS

- ▶ Se existiu violência contra a mulher durante a vigência da união, a guarda compartilhada é fortemente desaconselhada.
 - ▶ Denyse Côté, 2012.

GUARDA COMPARTILHADA À REVELIA DA MULHER-MÃE: RENOVAÇÃO DO PATRIARCADO?

- ▶ Guarda Compartilhada embora não haja igualdade de gênero, inclusive com os cuidados das crianças;
- ▶ Estado não menciona na Lei nem a assimetria de gênero nem a divisão desigual do papel de cuidador. Ignora-os.

FEMINISMOS



- Possuem imenso conhecimento teórico sobre as relações entre homens e mulheres.
- Demonstram a assimetria de poder entre homens heteronormativos nascidos com corpos nomeados masculinos sobre todas e todos as/os demais.

FEMINISMOS



- **Brasil era, em 2008, o 7º país que mais matava mulheres no mundo – em 2017 tornou-se o 5º.**
- **E EM 2008, SANCIONA-SE UMA LEI QUE TRATA HOMENS E MULHERES COMO IGUAIS.**

DISPOSITIVO MATERNO

DISPOSITIVO: ... um conjunto decididamente heterogêneo que engloba discursos, instituições, organizações arquitetônicas, decisões regulamentares, leis, medidas administrativas, enunciados científicos, proposições filosóficas, morais, filantrópicas. Em suma, o dito e o não dito são os elementos do dispositivo. O dispositivo é a rede que se pode tecer entre estes elementos. (p. 244)

Foucault, Michel (1996). *Microfísica do poder*. Rio de Janeiro: Graal.

“O dispositivo materno diz respeito, assim, a um lugar de subjetivação no qual as mulheres são constituídas como cuidadoras ‘natas’” (pp. 113-114).

Zanello, Valeska. (2016). Saúde mental, gênero e dispositivos. In M. Dimenstein (Org.). *Condições de vida e saúde mental em assentamentos rurais*. São Paulo: Intermeios Cultural.

GUARDA COMPARTILHADA: SIGNIFICADO PARA MULHERES

- ▶ Guarda compartilhada no Brasil: demanda de grupos de homens-pais;
- ▶ Não houve participação dos movimentos feministas na redação das duas Leis;
- ▶ Ignora a assimetria de gênero;

GUARDA COMPARTILHADA: SIGNIFICADO PARA MULHERES

- ▶ Ignora a subjetivação de mulheres-mães pelo dispositivo materno;
- ▶ Pesquisas: guarda compartilhada gera sofrimento nas mulheres-mães se não houve simetria de gênero e dos papéis de cuidado da prole durante a união (Marilia Lobão Ribeiro, 2017, Emma Fransson et al, 2016, Melinda Markham e Marilyn Coleman, 2012)

PESQUISA QUALITATIVA

ESTUDO DE CASO

- ▶ TRÊS MULHERES DE TRÊS CLASSES SOCIAIS COM PROCESSOS DE DISPUTA DE GUARDA NUMA VARA DE FAMÍLIA DO TJDF.
- ▶ DUAS VIVERAM SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA (FÍSICA E SEXUAL) DURANTE O CASAMENTO.
- ▶ HAVIA TERCERIZAÇÃO DOS CUIDADOS NOS TRÊS CASOS


PESQUISA QUALITATIVA

ESTUDO DE CASO

- ▶ O PAI QUE SÓ PODIA TERCEIRIZAR PARA A MÃE DE UM COLEGUINHA DO FILHO, DEIXAVA SOZINHO EM CASA COM FREQUENCIA BEM COMO ESTAVA ALCOOLIZADO
- ▶ AS TRÊS MULHERES FORAM SUBJETIVADAS PELO DISPOSITIVO MATERNO E VIVIAM A GUARDA COMPARTILHADA COMO VIOLÊNCIA
- ▶ DURANTE O CASAMENTO, NENHUM DOS PAIS RESPONDIA PELOS CUIDADOS ROTINEIROS DA/O FILHA/O

CONSIDERAÇÕES FINAIS



- ▶ GUARDA DE CRIANÇAS DEVE SER CONSTRUÍDA A PARTIR DA CULTURA, VALORES E CRENÇAS DE CADA FAMÍLIA.
 - ▶ FAMÍLIAS COM PARENTALIDADES TRADICIONAIS ANTES DA SEPARAÇÃO DEVEM MANTER ESSE PADRÃO.
- 

CONSIDERAÇÕES FINAIS

GUARDA COMPARTILHADA:

- ▶ EM FAMÍLIAS COM PARENTALIDADES TRADICIONAIS PODE SER SIGNIFICADA/VIVÊNCIADA COMO INJUSTA E IRREAL PARA AS MULHERES-MÃES;
- ▶ EM FAMÍLIAS COM PARENTALIDADES TRADICIONAIS OFERECE GRANDE POSSIBILIDADE DE SER CAUSA DE SOFRIMENTO PSÍQUICO PARA AS MULHERES-MÃES;
- ▶ QUANDO HOUVE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER DURANTE O CASAMENTO AUMENTA A PROBABILIDADE DA CONTINUIDADE DESSA VIOÊNCIA. (MARILIA LOBÃO RIBEIRO, 2017, DENISE CÔTÉ, 2012)

CONSIDERAÇÕES FINAIS

- ▶ A GUARDA COMPARTILHADA COMPULSÓRIA NO BRASIL CONTRIBUIU PARA O FORTALECIMENTO DO PATRIARCADO.
- ▶ É VIVENCIADA COM SOFRIMENTO PSÍQUICO E CONSIDERADA INJUSTA POR ESSAS TRÊS MULHERES-MÃES.
- ▶ IGNORA A ASSIMETRIA DE GÊNERO E OS CONHECIMENTOS ADVINDOS DAS TEORIAS FEMINISTAS E DE GÊNERO.
- ▶ É INADEQUADA EM RELAÇÕES ASSIMÉTRICAS E DE DIVISÃO SEXISTA DO PAPEL DE CUIDADO.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

- ▶ A GUARDA COMPARTILHADA À REVELIA DEVERIA TER SIDO PRECEDIDA DE POLÍTICAS QUE DIMINUAM A ASSIMETRIA DE GÊNERO, A EXEMPLO DA SUÉCIA.
- ▶ TRIBUNAIS, EXECUTIVO E ONGs DEVEM OFERECER “ESCOLAS DE PAIS” PARA ESSES CASAIS, A FIM DE TRANSFORMAR AS MATERNIDADES E AS PATERNIDADES.
- ▶ NECESSÁRIO REFAZER ESTA PESQUISA COM UM NÚMERO REPRESENTATIVO DE MULHERES-MÃES NESSA SITUAÇÃO

CONSIDERAÇÕES FINAIS

- ▶ **IMPORTANTE INVESTIGAR A VIVÊNCIA DE MULHERES-MÃES QUE CONCORDAM COM A GUARDA COMPARTILHADA:**
 - ▶ **SUBJETIVARAM-SE PELO DISPOSITIVO MATERNO?**
 - ▶ **VIVERAM RELAÇÕES ASSIMÉTRICAS COM O PAI DE SUA PROLE?**
 - ▶ **HAVIA DIVISÃO SEXISTA NOS PAPÉIS PARENTAIS?**
- ▶ **DECISÕES JUDICIAIS OU ESTUDOS PSICOSSOCIAIS SOBRE GUARDA COMPARTILHADA À REVELIA PRECISAM LEVAR EM CONTA OS CONHECIMENTOS ADVINDOS DOS FEMINISMOS E DAS TEORIAS DE GÊNERO.**



MARÍLIA LOBÃO RIBEIRO

marilialobao4@gmail.com